



A INVISIBILIDADE DO NEGRO NA HISTÓRIA DO CEARÁ E OS DESAFIOS DA LEI 10.639/2003¹

Janote Pires Marques²

RESUMO

Este artigo tem como objetivo analisar o protagonismo do negro no processo abolicionista cearense e na busca por liberdade, a partir do aspecto cultural, mais especificamente, das Irmandades do Rosário. Na segunda metade do século XIX, a província/estado do Ceará passava por grandes transformações políticas e sociais, como as campanhas abolicionistas, a romanização da Igreja Católica, a ideia de progresso adotada por boa parte da intelectualidade cearense. Ao mesmo tempo, as práticas culturais negras sofreram cerceamentos e foram tidas como costumes “atrasados” e pouco condizentes com uma nova moral que negava ao negro ser sujeito da história. Apesar de tudo, a presença do negro no Ceará é marcada por manifestações culturais que resistiram e persistem até hoje (congós, candomblés, maracatus), constantemente reelaboradas, mas mantendo uma herança ancestral africana que contribui para conformar a experiência e a história do negro no Ceará.

Palavras-chave: Negro na História do Ceará; Abolicionismo; Irmandades do Rosário.

THE INVISIBILITY THE NEGRO IN THE HISTORY OF CEARA AND THE CHALLENGES OF LAW 10.639/2003

ABSTRACT

This article aims to analyze the role of the negro in the abolitionist process in Ceara and in search of freedom from the cultural aspect, more specifically, of the Rosary Confraternity. In the second half of the nineteenth century, the province / state of Ceara was undergoing great political and social, as the abolitionists campaigns, the romanization of the Catholic Church, the idea of progress adopted by much of the intelligentsia Ceara. At the same time, the cultural practices black suffered fenced and customs were seen as "backward" and not coherent with a new morality that denied black to be subject of history. Nevertheless, the presence of black in Ceara is marked by cultural events and resisted persist today (congós, candomblé, maracatus) constantly reworked, but keeping an ancestral African heritage that contributes to shape the experience and history of negro in Ceara.

Key words. Black History in Ceara; Abolitionism; Confraternities of the Rosary.

L'INVISIBILITE DU NOIR DANS L'HISTOIRE DE CEARA ET LES DEFIS DU DROIT 10.639/2003

RÉSUMÉ

Cet article vise à analyser le rôle du processus abolitionniste noir en Ceara et la quête de liberté de l'aspect culturel, plus précisément, les Confréries du Rosaire. Dans la seconde moitié du XIXe siècle, la Province / État du Ceara subissait de grandes campagnes politiques et sociaux comme les abolitionnistes, la romanisation de l'Eglise catholique, l'idée de progrès adopté par une grande partie de l'intellectualité de Ceara. Dans le même temps, les pratiques culturelles noires ont souffert clôturé

¹ Esse artigo é uma versão revista do texto publicado em: NEVES, A. F.; FONTENELE, L. M. S. (Org.). **Tessituras**. Educação, linguagem e cultura. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

² Mestre em História Social e Doutorando em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Autor do livro “Festas de negros em Fortaleza. Territórios, sociabilidades e reelaborações. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.” E-mail: <janotepires@hotmail.com>.



et ont été prises en douane "en arrière" et pas cohérente avec une nouvelle morale qui a nié noir pour être le sujet de l'histoire. Néanmoins, la présence de noir dans Ceara est marquée par des manifestations culturelles résisté et continuent aujourd'hui (congós, candomblés, maracatus), constamment retravaillé, mais le maintien d'un patrimoine ancestral africain qui contribue à façonner l'expérience et de l'histoire des noirs en Ceara.

Mots-clés: Histoire des Noirs dans Ceara; abolitionnisme; Confréries du Rosaire.

Introdução

Em fins da década de 1970, a Fundação Nacional de Arte, órgão ligado ao então Ministério da Educação e Cultura, apoiou uma campanha em “Defesa do Folclore Brasileiro” que teve entre seus objetivos promover registros, pesquisas e levantamentos sobre o folclore no Brasil. Vários pesquisadores se empenharam nesse projeto que, no Ceará, ficou ao encargo de Florival Seraine; o resultado desse seu trabalho foi publicado no ano de 1978. Dentre as várias proposições feitas por Seraine (1978), estava sua observação quanto aos “componentes culturais” de que “a influência africana no Ceará, não só física como cultural, já tem sido reconhecida como pouco marcante”. Mais adiante, embora Seraine admita que os congós fossem “autos populares, de reconhecidas origens afros”, defende que os maracatus, “que atualmente desfilam nos carnavais cearenses”, foram “importados do Recife”. Ainda, comparando as influências deixadas pelas “etnias cearenses”, Seraine afirma que, “culturalmente, o lusitano deixou, sem dúvida, quantidade maior de elementos integrantes do patrimônio folclórico regional.” (SERAINE, 1978, p.7-8).

De certa forma, o entendimento de Seraine corroborava a absorção de um discurso iniciado um século antes por alguns intelectuais que defendiam a pouca influência do negro na constituição étnica e cultural do povo cearense, numa interpretação marcada por argumentações dos membros do Instituto Histórico do Ceará. Ao longo dos anos, construiu-se, assim, o discurso de que *o Ceará não tem negros* e que a cultura cearense pouco (ou nada) teria de raízes africanas.

A proposta desse artigo, portanto, é analisar o protagonismo do negro no processo abolicionista cearense e na busca por liberdade, a partir do aspecto cultural, mais especificamente, das Irmandades do Rosário. Ao mesmo tempo, busca-se contribuir para a desconstrução do discurso que promove uma invisibilidade do negro no Ceará, propondo, como roteiro, um passeio pela cultura negra cearense na segunda metade do século XIX,

período em que a província/estado passava por grandes transformações políticas e sociais, como as migrações por causa das secas, as campanhas abolicionistas, a romanização da Igreja, a ideia de progresso adotada por boa parte da intelectualidade cearense e mesmo, a mudança de forma de governo (monárquica para republicana) no país.

Por conseguinte, procura-se discutir porque, em tal contexto, as práticas culturais negras³ sofreram cerceamentos, perseguições e foram tidas como costumes “atrasados” e pouco condizentes com a moral que negava ao negro ser sujeito da história. Apesar de tudo, a presença do negro no Ceará é marcada por manifestações culturais que resistiram e persistem até hoje (por exemplo, a capoeira, os congos, os candomblés, os maracatus), constantemente ressignificadas, é certo, mas mantendo uma herança ancestral africana que contribui para conformar a experiência e a história do negro no Ceará.

O abolicionismo no Ceará e o olhar sobre o negro

Em fevereiro de 1890, o governo do Ceará baixou um Decreto, inspirado em “intuitos patrióticos e recordações gloriosas”, declarando feriado e dia de festa o 25 de março, “destinado á comemoração da redenção dos captivos, pela vontade do povo cearense”.⁴

Quem assinava o documento era João Cordeiro, governador interino e um dos fundadores da Sociedade Cearense Libertadora. Durante as campanhas abolicionistas no Ceará, os membros dessa e de outras associações “libertadoras” assumiram o papel de líderes promotores de uma evolução social na província a ser materializada na “redenção” dos escravos cearenses. De certa forma, o Decreto resumiu o que fora o discurso abolicionista no Ceará, em que a liberdade para os escravos foi encarada por uma “elite”

³ A palavra “negro(a)(s)” utilizada nesta pesquisa, como nome ou adjetivo, segue a noção proposta por Franck Ribard, ou seja, “não como categorias designando conjuntos populacionais homogêneos meramente marcados pelas ideias de raça ou de cor e sim muito mais como referenciais definindo categorias identitárias alimentadas de maneira interna e externa à própria comunidade e associadas a valores e representações que mudam seguindo os contextos históricos situacionais”. Cf. RIBARD, F. Memória, identidade e oralidade: considerações em torno do carnaval negro na Bahia (1974-1993). In: **Trajetos**. Revista do programa de pós-graduação em História Social da UFC. v. 2. n. 3. dez. 2002. Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2002, p.136.

⁴ Cf. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP). Setor de Obras Raras. *Decreto nº. 5*, de 28 de fevereiro de 1890. In: **Coletânea de Decretos e Leis do Estado do Ceará. (1889-1892)**. s.d., p. 7. Ao longo do século XX, esse feriado deixou de ser comemorado. Em 1 dez. 2011, a Assembleia Legislativa do Ceará aprovou uma emenda à Constituição estadual instituindo o dia 25 de Março como feriado da Abolição.

política e intelectual como questão de patriotismo. Ao mesmo tempo, os abolicionistas assumiram o papel de “heróis cívicos” já que promoviam a “salvação”, ou seja, a redenção dos cativos, em geral vistos como sujeitos inertes no processo emancipatório.

Ao que parece, para muitos abolicionistas, a libertação era importante, mas nem tanto os libertados. Nesse contexto, promoveram a ausência do negro nas campanhas pela abolição, criando a representação de um escravo passivo e carente de lideranças. Tal discurso viria a se alinhar com o dos primeiros intelectuais do Instituto Histórico do Ceará, para os quais o número de escravos foi pequeno na região, sendo pouca a importância do negro na vida social cearense.

Ressalte-se que o abolicionismo é passagem obrigatória nesse artigo, não para fazer uma correspondência direta entre as categorias “negro” e “escravo” ou porque se quer associar sistematicamente o negro à escravidão; fazer isso seria uma “lógica perversa”, como alerta Eurípedes Antônio Funes (2004). O que se pretende é perceber a pouca valorização do negro e a construção de um discurso em que o negro é sujeito ausente da história.

Em contrapartida à visão abolicionista do escravo como sujeito passivo à espera de alforria, estava sua luta por uma liberdade cujo sentido não se limitava em livrar-se dos senhores. Embora, já na década de 1870, fosse pequena a porcentagem (SILVA, 2002) de trabalhadores escravos em Fortaleza, é preciso considerar que essa “minoridade” precisava criar, cotidianamente, táticas de resistência e alternativas de vida para satisfazer os próprios desejos, incluindo-se aí a vontade de frequentar festas e outros divertimentos. A liberdade para esses sujeitos era, entretanto, um processo de conquistas, e resistir não significava suportar, mas, sim, lutar contra a dominação imposta. Ademais, relacionava-se com a ressignificação dos valores da cultura que se pretendia hegemônica.

Já nas festas promovidas por parte da intelectualidade cearense “em nome da liberdade”, os discursos abolicionistas eram carregados de matizes cívicos e progressistas, bem como o argumento de que a extinção do trabalho cativo era necessária para a inserção do país no cenário das nações liberais. Veja-se, como exemplo, parte de um discurso publicado no jornal *Libertador*:

Abaixo a escravidão. Concidadãos! Em meio das grandes ideias que nobilitam nosso seculo, uma grande vergonha faz ainda corar a nossa querida patria. E' a vergonha da escravidão! (...) é tempo que desapareça do meio de nós esta infamia que retarda o nosso progresso e nos distancia do lugar que compete-nos no congresso das nações. (...) Enquanto a liberdade não congraçar-nos no mesmo amplexo, como irmãos que somos perante Deus e a humanidade, perante a civilização e o progresso, seremos um povo sem autonomia, sem consciencia de nosso valor, por quanto amesquinha a nossa grandeza, as instituições liberaes que nos governam (...). Está mais do que provado que só o trabalho livre é que ennobrece, e não aquelle que augmenta a fortuna publica, amontoada á custa de lagrimas e do sangue dos desgraçados. (Jornal **Libertador**. Fortaleza, 15 jan. 1881, p.1).

Percebe-se nas entrelinhas uma crítica ao Estado imperial, que enriquecia às custas dos “desgraçados” escravos. Com efeito, a Abolição representaria uma espécie de evolução da sociedade, portanto, adquirindo significado especial de regeneração. “Nesse momento, a Nação definir-se-ia como nova, racional, civilizada, positiva e progressista.” (OLIVEIRA, 2001, p.86).

Além de encararem a escravidão como uma vergonha para o Brasil, ao longo de sua campanha os abolicionistas constantemente defendiam que um escravo, ao ser libertado, tornava-se mais um cidadão para a pátria. Na prática, porém, os negros libertos não tinham qualquer tipo de amparo – público ou privado – ficando confinados à própria sorte, dificultando em muito a possibilidade de exercerem um papel de “cidadãos”.

Ressalte-se, também, que nas últimas décadas do XIX, boa parte da intelectualidade brasileira estava empenhada em definir o “caráter” do povo brasileiro em bases que iam do étnico ao biológico (RODRIGUES, 1935; ROMERO, 2001). Predominava, no entanto, a ideia de que a mistura “racial” de europeus, africanos e indígenas seria empecilho para a formação de uma identidade nacional e mesmo para o progresso da nação brasileira. (RODRIGUES, 1935).

Ao que parece, o Ceará não ficou isento desse contexto, muito por força dos abolicionistas ou/e dos historiadores do Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará. Sobre esses estudiosos, Almir Leal de Oliveira (2001) defende que o modelo mais bem acabado de abordagem racista foi o elaborado por Joaquim Catunda (propunha a superação desse caráter étnico como forma de atingir a evolução da sociedade); já Paulino Nogueira descartou a mistura de índios e negros no Ceará, reafirmando uma tese recorrente em

outros historiadores do Instituto Histórico do Ceará, quanto à particularidade local de a mestiçagem ser restrita a brancos e índios. Ao não valorizar a presença de traços culturais africanos e mesmo excluir o elemento negro na formação étnica local, o pensamento de Paulino Nogueira garantia “uma especificidade positiva para o caráter cearense.” (OLIVEIRA, 2001, p.120).

Nesse sentido, Mozart Soriano Aderaldo (apud OLIVEIRA, 2001, p.120) iria afirmar que o Ceará representaria “uma clareira na confusão racial do Brasil”. Vai-se cristalizando, assim, a explicação corrente para a existência de uma população branca ou até mesmo mestiça, e para a qual seria mínima a participação do negro no processo histórico cearense. Tal pensamento, segundo Antonio Vilamarque Sousa (2006), acabou se tornando uma tradição local até os anos oitenta do século XX.

Diante desse contexto, se por um lado as sociedades abolicionistas conseguiram promover uma quantidade razoável de libertações, por outro lado, percebe-se nos diversos discursos abolicionistas que a grande maioria destacava o movimento libertador em si mesmo, pouca importância dando aos libertos, suas necessidades e anseios – individuais e/ou coletivos. Apoiado em argumentos de “civismo” e “progresso”, o movimento abolicionista convergiu para a elevação de uma causa – a abolição –, em que o negro escravo não era o fim, mas o meio pelo qual se glorificaria a luta pela liberdade, personificada na figura dos libertadores.

Mas, cada época tem suas lutas e lutar pelo fim do trabalho escravo certamente era considerado um importante papel a ser exercido por aqueles homens e mulheres cearenses. Ao que parece, eles realmente acreditavam na força de suas ideias, não apenas para o Ceará, mas para todo o Brasil. Em 24 de maio de 1883, na “libertação dos escravos em Fortaleza”, muitos foram os discursos nesse sentido, como o de Maria Thomasia, proferido no salão nobre da Assembleia Provincial:

Na metropole do abolicionismo ja não ha senhores nem escravos. Está escripto que o Ceará ha de ser a alavanca de 12 milhões de vontades, e a minha maior ambição antes de comparecer ao tribunal da justiça indefectivel de Deus é poder dizer: Da escravidão, em minha patria, ficaram apenas documentos involtos na poeira dos archivos, como restos permanentes e uma iniquidade que ja foi! Viva o livre municipio da Fortaleza! (Jornal **Libertador**. Fortaleza, 31 maio 1883, p.3).

É marcante a defesa de que o abolicionismo cearense seria a chama a alumiar o Império, conscientizando os senhores a libertarem seus cativos. Fortaleza aparece como heróica metrópole abolicionista e o Ceará como exemplo a ser seguido por todos os brasileiros. Outro aspecto destacado era que o 24 de Maio, “festa de redenção dos cativos da Fortaleza”, ocorreu na “maior regularidade e mais perfeita ordem”, exaltando “de modo inequívoco o patriotismo dos habitantes” da capital, como ressaltou em discurso o comendador e vice-presidente da província Antonio Theodorico da Costa, que presidira a reunião. (Cf. STUDART, 2001, p.312-314).

Percebe-se a importância dada pelas autoridades a uma abolição ordeira, gradual e pacífica. A liberdade aparece como presente, uma caridade ou obrigação. Quanto ao elemento servil que comparecia à festa da redenção, o papel que lhe era reservado se restringia ao recebimento da carta de alforria. Materializava-se, assim, a glória do movimento abolicionista.

Quando da Abolição na província do Ceará, em 25 março de 1884 (data em homenagem à Constituição Imperial, o que de certa forma aponta a tendência legalista dos abolicionistas), novamente os discursos e artigos publicados nos jornais concentram-se em temas como glória, civismo e homenagens. A letra e voz do negro liberto não aparecem.

Transcrever na íntegra todos esses textos a fim de amparar o que aqui está sendo argumentado é desnecessário, pois os próprios títulos dos artigos já resumem o que vem a seguir. Vejam-se como exemplos, algumas designações de artigos publicados no jornal *Libertador*, em 25 de março de 1884: “Homenagem á Sociedade Cearense Libertadora”; “Homenagem ao povo cearense”; “Homenagem aos libertadores, ousados paladinos”; “Gloria ao Ceará”; “Salve o 25 de Março”; “Le Jour de Gloire et arrivé”; “Salve, cidadãos cearenses!”; “Aos grandes homens”. (Jornal **Libertador**. Fortaleza, 25 mar. 1884, p.2-4).

Quando das comemorações do 25 de Março de 1884, houve salva de canhão, marcha cívica, missa na catedral, homenagens a autoridades e abolicionistas. Mais uma vez, no entanto, o negro foi colocado à margem do movimento abolicionista. Parece que a exceção foi a presença de Inês Maria da Anunciação, mulher negra representante dos libertos durante o desfile de encerramento da festa.

Tarde cedo começaram os aprestos do desfile que encerraria tantas demonstrações de patriotismo e calor por causa tão enobrecedora. Carros triunfais, aos sons do hino da ‘Libertadora’, a gente nas ruas, o sorriso nas mentes, tudo era claridade naquela tarde de pesadas nuvens e trovões reboantes de um inverno que se denunciava promissor. O carro principal (...) era franjado de nuvens, adornado de escudos com o nome dos 58 municípios cearenses, deslumbrante de galas, sobrepujado de troféus. (...) Ornavam-no três belas jovens (...) caracterizando a Liberdade, a Igualdade e a Fraternidade: respectivamente, Maria de Moraes, de irradiante simpatia, empunhando uma espada como quem vinga uma afronta e reivindica um direito; Inês Maria da Anunciação, negra, mas formosa como a filha de Jerusalém, centralizando os aplausos na mais autêntica encarnação da raça redimida; e Amélia Vieira Teófilo que, com porte e majestade de uma deusa, desfraldava aos ventos o estandarte da República do Equador e parecia imprimir no coração do povo o heroísmo de seus mártires. (GIRÃO, 1956, p.188).

No entanto, é preciso considerar que, embora houvesse a presença de uma negra na festa maior da abolição cearense, o discurso supracitado deixa transparecer certo preconceito – Inês é formosa, apesar de negra –, e a visão abolicionista do negro como elemento passivo – Inês encarna a “raça” que foi libertada (e não a que se libertou).

Para o movimento abolicionista, portanto, a festa era importante porque nela é que o povo aparecia para assistir (e reconhecer) a glória dos feitos escolhidos para serem representados. A festa abolicionista e os espaços onde ocorriam (ou percorriam) transmutavam-se em palco onde se apresentavam as sociedades abolicionistas, em tribuna para poetas e oradores, em palanque para políticos. Ao cativo era negado aparecer, o que certamente contribuiu para seu não-reconhecimento como sujeito. De qualquer forma, a espetacularização do abolicionismo fomentou a adesão ao movimento. A própria imprensa que publicava anúncios de fuga de escravos aos poucos deixou de fazê-lo.

Com o passar dos anos, a imagem heróica dos abolicionistas foi sendo cristalizada. É o que se percebe nos textos publicados na edição comemorativa do “Libertador” de 25 de março de 1886, por meio dos quais novamente se ressaltam o caráter cívico, patriótico e glorioso do movimento. Vejam-se os títulos dos artigos: “Gloria ao Povo Cearense”; “Patria Livre”; “O Grande Dia”; “Anniversario Glorioso”; “Gravemos em nossos peitos essa data esplendorosa como Symbolo de nosso civismo.” (Jornal **Libertador**. Fortaleza, 25 mar. 1886, p.1).

Homenageavam-se o civismo dos abolicionistas, as sociedades libertadoras, os políticos, mas não havia qualquer referência à atuação dos libertos na luta pela liberdade. No correr do tempo, os negros vão cada vez mais ficando à sombra do abolicionismo em comparação a brancos, reiteradamente homenageados por sua iniciativa e liderança no processo da libertação. O Ceará é cognominado “Terra da Luz” (expressão atribuída a José do Patrocínio para se referir ao Ceará por sua “iluminadora” liderança e exemplo a ser seguido na luta abolicionista no Império brasileiro) por ser a primeira província do Império do Brasil a libertar seus escravos. Mas, quem eram esses escravos?

Talvez quase não aparecessem porque o movimento abolicionista foi caracterizadamente de uma elite branca, interessante para os cativos apenas porque ali estava mais uma possibilidade de se tornarem livres, mas que pouco lhes dava espaço para serem reconhecidos como sujeitos atuantes no processo da Abolição e muito menos poderem expressar suas identidades negras. Além da alforria, seria preciso buscar alternativas para ser livre e o exercício da liberdade não foi legitimado pela manumissão. Fugas, constituição de famílias, festas, irmandades, encenações de congos, reuniões em sambas e tantas outras (participações) constituíam diversos lócus onde os negros (cativos e livres) apareciam como sujeitos da história.

Com o advento do 13 de maio de 1888, mais uma vez o que se registra são as comemorações em torno dos feitos dos abolicionistas “que, em porfiada luta, nunca cederam um passo do terreno que tão dignamente conquistaram.” (Jornal **Gazeta do Norte**. Fortaleza, 14 maio 1888, p.1). Note-se que, de acordo com o discurso, a liberdade foi conquistada não pelos escravos, mas pelos abolicionistas.

A cultura negro-cearense na segunda metade do século XIX

Aninha Gata foi uma das últimas rainhas negras da Irmandade do Rosário de Fortaleza. Era proprietária de uma pequena quitanda na Rua das Flores, no centro da capital cearense. O apelido “Gata”, na verdade, vinha de sua zanga com as provocações dos moleques que “miavam” perto dela. Respondia com desaforos e pedradas. Certa vez, “queixou-se ao então delegado de polícia da capital, major Pedro de Araújo Sampaio,

alegando ter sido Rainha do Congo e não ser possível sujeitar-se às molecagens da garotada, sobretudo quando, aos domingos, ia à missa na Sé.” (BARROSO, 1962, p.374).

Por conta disso, o delegado mandou posicionar dois soldados em frente à Igreja com ordem de prender quem molestasse a “negra velha”. Aninha Gata, sabendo que seu pedido fora atendido, chegou para a missa de domingo com certo ar de vaidade. A despeito da presença da polícia, a meninada começou a miar, provocando uma correria dos policiais atrás dos pequenos transgressores, sob os protestos de Aninha Gata que agitava o guarda-sol e gritava aos policiais: “- prenda!...prenda!” (BARROSO, 1962, p.374).

Apesar da situação cômico/dramática, não se pode deixar de observar que Aninha Gata teve reconhecimento oficial suficiente para que o chefe de polícia lhe providenciasse uma escolta policial. Ora, qual outra mulher cearense do século XIX conseguiu esse feito? Não deveria essa “rainha” figurar entre os personagens famosos da história do Ceará?

Ademais, pode-se perceber nessa passagem reminiscências sobre um costume de negros que existiu em várias cidades do Ceará: a eleição e coroação de reis e rainhas – que, por vezes, também eram reis congos – no âmbito da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário. Apesar da extinção dessa prática nas últimas décadas do século XIX, é possível notar que a antiga “corte” negra ainda mantinha sua majestade. Nos dias da semana, Aninha Gata tinha seu próprio negócio onde também tecia relações sociais e, aos domingos, frequentava a missa na Igreja Matriz da cidade. Em todos esses momentos e espaços, agia com orgulho e solenidade coerentes com sua história de vida, o que respaldou a reclamação junto à autoridade policial para que tomasse providências contra o desrespeito a sua figura de rainha negra.

Ao que parece, foi justamente essa valorização dada pelos negros a sua própria cultura⁵ que possibilitou a permanência de práticas festivas em que uma realeza negra estava presente. A coroação de reis negros no fim da festa e no âmbito das confrarias do Rosário acabou contribuindo para ressaltar outros aspectos dessa manifestação cultural,

⁵ “Cultura” é pensada aqui a partir das noções levantadas por Edward Thompson, ou seja, não como algo estático ou dentro de uma ideia “folclórica” e cristalizada, sem possibilidades de mudanças ou de admissão de novos elementos. A cultura só pode existir a partir da prática de pessoas, em um determinado contexto, sendo preciso pensar significados culturais e como eles são (re)construídos dentro das relações sociais em que acontecem as vivências dos sujeitos. Cf. THOMPSON, E. P. *Costumes em comum*. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

dentre eles a encenação de antigos eventos ocorridos na África, como as guerras congolanas. Tais representações “apresentações de congos”, outrora tão comuns em Fortaleza e em várias cidades cearenses.

Muitos outros personagens poderiam ser trazidos aqui para caracterizar a presença dos negros e uma produção cultural de matrizes africanas no Ceará, porém, pela limitação natural de um artigo, analisamos apenas uma das importantes instituições que deixaram a marca do negro no Ceará: as Irmandades de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos, existentes em várias cidades do Ceará. Fortaleza, Aracati, Sobral, Quixeramobim, Barbalha, Icó, Crato, Lapa (povoação pertencente à antiga freguesia de Sobral) tiveram suas confrarias de negros; essa foi uma tendência no Brasil desde a chegada dos primeiros africanos no país.

Essas irmandades constituíram-se em importantes espaços de exercício de liberdade e de organização social dos negros no Ceará do século XIX. Seus estatutos eram elaborados pelos próprios irmãos (pretos, pardos, mulatos, cativos, libertos, livres) e estabeleciam práticas que eram do interesse dos negros, sendo transformados em Lei pela Assembleia Provincial (atual Assembleia Legislativa).

Considerando que também havia irmãos na condição de escravos, era importante a existência legal da confraria⁶ para reconhecer uma identidade aos negros cativos. Isso transparecia de forma mais intensa quando cargos importantes, como o de rei e de rainha, eram reservados a escravos, apontando mais uma possibilidade de projeção do negro na sociedade em que vivia. Nesse contexto, Eduardo Silva defende que instituições como as irmandades eram “frutos de uma enorme negociação política por autonomia e reconhecimento social. É nessa micropolítica que o escravo tenta fazer a vida e, portanto, a história.” (In: SILVA e REIS, 1989, p.21).

⁶ Utilizamos a palavra “confraria” como sinônimo de “irmandade” considerando que nos próprios compromissos elaborados pelos membros dessas organizações, em Fortaleza, havia o uso alternado desses dois nomes com o mesmo significado. Cf. Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (BPGMP), Setor de Obras Raras. *Resolução nº. 209*, de 1º de setembro de 1840 (Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos de Fortaleza). In: BARROSO, J. L. **Compilação das Leis Provinciais do Ceará**. Rio de Janeiro: Typographia Universal Laemmet, 1863; BPGMP, Setor de Obras Raras. *Resolução nº. 1538*, de 23 de agosto de 1873 (Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da Capital). In: **Colleção de actos legislativos da Provincia do Ceará promulgados pela respectiva Assemblèa no anno de 1873**. Fortaleza: Typographia Constitucional, 1874.

Branco também participavam dessas confrarias de “Homens Pretos”. No Ceará, algumas mesas (grupos de irmãos que exerciam os cargos principais nas irmandades) tinham homens e mulheres brancos ocupando posições como a de tesoureiro ou procurador. Longe de representar uma espécie de paternalismo, isso se dava por motivações pessoais e não se constituía uma subordinação dos negros, justamente porque a maioria desses irmãos eram pessoas livres. Além do mais, os brancos ocupavam os cargos por “devoção” e não podiam votar ou ser votados, o que limitava sua influência nos rumos da Irmandade.

Quase sempre as irmandades existentes nas igrejas de Nossa Senhora do Rosário dos Homens Pretos previam em seus compromissos a eleição para os cargos de reis e de rainhas, além de direitos e deveres inerentes aos mesmos. É o caso do *Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Quixeramobim*, datado de 1854. No artigo segundo, constava que haveria na Irmandade rei e rainha, e no artigo quarto, constava que o irmão ou irmã eleito rei ou rainha só poderá servir por um ano e que deveria pagar de joia três mil réis. (BPGMP, *Compromisso da Irmandade do Rosario de Quixeramobim*, 1854).

Entre as diversas atividades da confraria, destacava-se a festa de coroação de reis negros realizada anualmente, constituindo-se numa ação coletiva para onde normalmente convergiam os mais variados sentidos e sentimentos humanos, naturalmente favorecendo um ambiente para “excessos” vistos com reprovação pela Igreja, particularmente no período “romanizador”⁷.

Entretanto, na festa de coroação o negro era rei não somente de um espaço mas também de uma espécie de território cultural; recebia reverências e era a referência, pois para ele e sua corte real é que se voltavam os olhares, seja dos “súditos” da irmandade, seja da gente da cidade. No caso de uma nobreza cativa talvez isso valesse tanto quanto uma alforria e, de certa forma, representava um momento de inversão simbólica da hierarquia na sociedade escravista da qual forçosamente eram parte. Se elementos da cultura europeia

⁷ “Romanização” aparece aqui para expressar a política empreendida pela elite eclesiástica que tentava reformar a vida religiosa católica, o que acabou por afetar o catolicismo praticado por descendentes de africanos. Além do mais, sendo um movimento reformador que pretendia tornar o catolicismo no Brasil mais ligado às diretrizes de Roma, ou seja, à autoridade do papa, envolveu um crescente número de bispos em defesa de uma maior autonomia do poder espiritual perante às autoridades imperiais e ao poder dos leigos reunidos em irmandades. Segundo Ronaldo Vainfas, a romanização “Requereu um grande investimento na formação moral e intelectual do clero, que substituiria o antigo, liberal e regalista e tido como despreparado, para, através dele, formar católicos no modelo da Igreja tridentina (seguindo as determinações do antigo Concílio de Trento, 1543-63)”. Cf. VAINFAS, R. (Org.). Dicionário do Brasil Imperial. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002, p.660-661.

eram absorvidos, acabavam sendo ressignificados. Ao mesmo tempo, mantinham-se vivas certas raízes africanas. A esse processo, denominamos de *criatividade reelaboradora*.

Por vezes, somente cativos podiam ser coroados reis e rainhas. No Crato, o compromisso de 1870 previa dois núcleos: um composto por “homens e mulheres livres de todas as cores” e outro composto apenas por “pretos escravos, com licença de seus senhores, e dentre eles se comporá o sequito regio”. (APEC, *Compromisso da Irmandade do Rosario do Crato*, 1870). Outro ponto a ser considerado era a coincidência do rei negro coroado na Irmandade do Rosário com o chamado Rei Congo. É o que se percebe, por exemplo, no compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário da povoação da Lapa, na freguesia de Sobral, onde, ao final, aparecem os signatários do documento. Entre as assinaturas está a seguinte: “Rei Congo Cosme Alves Albuquerque.” (APEC, *Compromisso da Irmandade do Rosario da povoação da Lapa*, 1868).

É um aspecto importante a ser abordado porque permite perceber as irmandades não como simples espaços de acomodação, mas, sim, espaços nos quais se exerciam liberdades para além das cartas de alforria. A festa homenageava Nossa Senhora, mas, ao mesmo tempo, celebrava uma manifestação ancestral africana materializada na eleição e coroação de reis negros (congós). Nesse momento, a Irmandade de negros também era o espaço praticado, no dizer de Michel de Certeau (1994), em que ocorriam as instabilidades, os desdobramentos, onde as vivências eram ponteadas pelas circunstâncias, pelos conflitos e acordos.

Como reação a essa forma de os negros ocuparem o espaço, o cerceamento da festa era uma tentativa constante, seja pela previsão em compromissos (no caso dos reis das irmandades coroados dentro do templo católico), seja na obrigação de dirigir-se à cadeia pública a fim de pedir autorização ao delegado (no caso dos congós, bumba-meu-boi e outros “folguedos” que se apresentavam nas ruas das vilas e cidades). Esses eram posicionamentos da Igreja e do Estado frente às festas de negros, o que não quer dizer que o controle ocorresse efetivamente.

Além da festa, os irmãos do rosário participavam de várias outras atividades. Pertencer à Irmandade do Rosário possibilitava a solidariedade e certos “confortos” materiais, como o auxílio na doença, apoio na pobreza e ajuda na compra de alforrias.

Ser irmão também se ligava à necessidade de garantir uma boa morte, incluindo-se aí o ritual fúnebre católico e muitas vezes um local para enterramento nos arredores ou até mesmo dentro da igreja, no caso daqueles que ocupavam certos cargos na mesa como o de rei e de rainha, o que se constituía um privilégio, pois significava uma maior aproximação com a Santa, bem como um melhor destino na vida além-túmulo. Para cada irmã ou irmão falecido, rezavam-se três missas por sua alma e “todos os meses, em um sabbado, se celebrará uma missa resada pelos irmãos vivos e defuntos com a esmolla de costume”. (APEC, *Compromisso da Irmandade do Rosario da Capital*, 1871).

Ao que parece, um fator importante, que contribuiu para o enfraquecimento dessas organizações, foi uma crítica sistemática da Igreja às práticas religiosas das confrarias, que representavam, vale lembrar, um catolicismo leigo mas, também, oficial, já que as irmandades funcionavam seguindo estatutos transformados em leis provinciais.

Certamente era inaceitável, sob a ótica conservadora católica, uma missa com a presença de reis negros – encenando uma figura monárquica africana –, seguida de um “barulhento” cortejo da realeza negra pelas ruas da cidade, indo para uma casa (palácio) onde aconteceria uma festa com comida, bebida, música e danças de matrizes africanas.

Ante o exposto, é possível perceber que vários fatores – o conservadorismo católico, a “romanização”, o preconceito contra manifestações festivas de matrizes africanas, a ambição em tomar o patrimônio das confrarias, um Estado republicano pouco interessado no negro –, contribuíram para o enfraquecimento da Irmandade de Nossa Rosário enquanto espaço para a sociabilidade dos negros no Ceará. Entretanto, outros instrumentos foram constituídos ou ampliados pelos negros cearenses como forma de conquistarem a liberdade, como fugas, negociações, assassinatos de senhores, artimanhas, embriaguez e, vale destacar, as práticas festivas (congós, sambas, maracatus), que também foram importantes manifestações para o negro existir, apesar de tudo.

Experiências na educação e os desafios da lei 10639/2003

Certa vez (no ano de 2004), quando lecionava história no Ensino Fundamental, alegrado pela Lei 10639/2003, que tornara obrigatório o ensino “História e Cultura Afro-Brasileira”, preparei uma aula sobre cultura afro-brasileira. Como motivação inicial, havia

planejado mostrar algumas imagens dos maracatus cearenses. Logo nas primeiras projeções – quando se mostrava um orixá – um aluno levantou a mão e exclamou, com certa reprovação: “professor, o senhor vai ensinar ‘macumba’ prá gente?”

Naquele momento, percebi o tamanho dos desafios para se trabalhar a temática. Não apenas no que se referia às limitações do material didático (os livros pouco tratavam do assunto), mas, principalmente, por causa do preconceito que, muitas vezes, vem de berço.

Um bom caminho para desconstruir esse preconceito é historicizar a presença dos negros (não necessariamente dos escravos) no Ceará, fazendo-se necessário conhecer não apenas aspectos culturais, mas, também processos que, de múltiplas formas, influenciaram a construção da *invisibilidade* do negro na história do Ceará, como foi o caso da “romanização” da Igreja, das campanhas abolicionistas, da ideia de progresso e dos processos de (re)urbanização (particularmente da capital da província/estado), da chegada da República (que intensificou a perseguição aos costumes de matrizes africanas, considerando-os resquícios de barbárie e atraso resultantes da forma de governo monárquica).

Convém destacar que essas problemáticas têm sido objetos de estudo de muitos pesquisadores ao longo dos últimos anos. Boa parte dessas investigações estão ligadas a universidades do Ceará e de outros estados. Nesse sentido, vários trabalhos têm surgido e contribuído para que *outra* história do Ceará seja escrita, na qual os negros apareçam como protagonistas da história. Assim, importa ressaltar que a participação do negro na história do Ceará e na formação cultural cearense tem sido estudada por meio de uma multiplicidade de abordagens, como as irmandades do Rosário (SOUZA, 2006; RODRIGUES, 2005); o tráfico interprovincial de escravos (SOBRINHO, 2011); os discursos identitários sobre o negro no Ceará (SOUZA, 2006); a atuação do negro no processo abolicionista (ALENCAR, 2004); o sentido de ser liberto no Ceará da segunda metade do século XIX (CAXILÉ, 2005); as ações de liberdade movidas por escravos e libertos (PAGLIUCA, 2004); as relações de trabalho dos libertos (LINHARES, 2011); as manifestações culturais negras Ceará (BARRROSO, 1996; ALENCAR, 2002; MILITÃO, 2007; MARQUES, 2009), e muitos outros mais que estão sendo gerados por pesquisadores ligados a universidades ou independentes das academias.

Toda essa produção é embasada em fontes, como documentos (públicos e privados), jornais antigos, imagens, depoimentos, literatura de época, e outras. Boa parte

dessas fontes encontra-se disponibilizada na Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel (principalmente no Setor de Microfilmes), no Arquivo Público do Estado (APEC), nos arquivos do Seminário da Prainha, em arquivos particulares, e podem (e devem) ser utilizadas pelos docentes em sala de aula, a fim de incentivar a prática de uma educação na qual haja a abertura de outras perspectivas no ensino da História, na valorização do aluno e de como ele vê a História que é trabalhada na sala de aula e de como ele se vê na sua própria história.

Existem, portanto, muitos registros que apontam a presença histórica do negro, no Ceará. Faz-se necessário, assim, a contínua publicização de todo esse material bibliográfico e documental, para que ele chegue a um público mais amplo e, especialmente, aos professores e alunos da escola básica pública e particular.

São, pois, de grande importância, as pesquisas acadêmicas e sua divulgação principalmente entre professores e alunos para se revelar a visibilidade do negro na história cearense. Certamente, ao ter amplo e fácil acesso às pesquisas e às fontes, o professor poderá atuar como mediador para que essas informações sejam um ponto de partida para a investigação do papel (histórico) do negro no Ceará e para que os discentes possam refletir, discutir, ampliar (os alunos já chegam com um conhecimento prévio da temática) e escrever uma nova história, na qual não existam preconceitos étnicos.

Uma década após a da Lei 10.639/2003, ainda é preciso transformar esse auto-olhar do Ceará no sentido de reconhecer a valiosa presença do negro e de sua cultura na sua história.

Considerações finais

Vimos que o Ceará ficou conhecido como a primeira província do Brasil a abolir a escravidão. Entretanto, o movimento abolicionista cearense pareceu mais preocupado com a libertação do que com os libertos e seus destinos na sociedade. De qualquer forma, cada época tem suas lutas e os abolicionistas exerceram o seu papel.

Por outro lado, o processo abolicionista cearense promoveu certa invisibilidade no negro na história do Ceará, o que tem sido desvelado por diversas pesquisas surgidas nos últimos anos, mostrando que o negro – cativo ou livre – desempenhou um papel de

protagonismo, seja na luta e reconhecimento de sua liberdade, seja na afirmação de uma identidade. Para tanto lançou mão de instrumentos como as suas práticas culturais, por exemplo, as coroações de reis e rainhas nas Irmandades do Rosário.

Proibidas pela Igreja, nas últimas décadas do século XIX, as coroações acabaram migrando para outras práticas negras, como os congos e maracatus. Esses últimos ainda podem ser vistos, particularmente, na capital do Ceará, desfilando com suas cortes negras. Certamente, o negro cearense dialogou com a cultura europeia, mas teve a sabedoria de interagir com ela sem esquecer-se de quem era, de ressignificá-la a partir de seus próprios interesses, de recriá-la transpassada por elementos de raízes africanas, de (sobre)viver apesar de tudo, de resistir e afirmar-se, enfim, de promover o que denominamos de *criatividade reelaboradora*.

A Lei 10.639/2003 tem ajudado a divulgar a atuação no negro na História do Ceará. Entretanto, é preciso avançar mais na publicização das pesquisas – acadêmicas ou não – que ajudem a historicizar o papel que o negro teve (e tem) na constituição política, econômica, social e cultural do Ceará.

Referências

ALENCAR, A. C. N. **Nódoas da escravidão**. Senhores, escravos e libertandos em Fortaleza (1850-1884). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2004.

ALENCAR, C. Reis do congo, reisados e maracatus: dança de negros no Ceará. In: CHAVES, Gilmar (org). **Ceará de corpo e alma: um olhar contemporâneo de 53 autores sobre a terra da luz**. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.

APEC, Fundo Palácio Episcopal do Ceará. **Compromisso da Irmandade da Igreja de Nossa Senhora do Rosario dos Homens Pretos da povoação da Lapa (1868)**. Ala 03, estante 47, caixa 02.

APEC. **Compromisso da Irmandade da Igreja de Nossa Senhora do Rosario dos Homens Pretos da Capital (1871)**. Ala 03, estante 47, caixa 02.

BPGMP (Biblioteca Pública Governador Menezes Pimentel). Setor de Obras Raras. **Decreto nº. 5, de 28 de fevereiro de 1890**. In: *Colleção de Decretos e Leis do Estado do Ceará. (1889-1892)*. s.d.

ACADEMIA CEARENSE DE LETRAS (ACM). Jornal **Libertador**. Fortaleza, 31 maio 1883.

ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ (APEC). Fundo Palácio Episcopal do Ceará. **Compromisso da Irmandade da Igreja de Nossa Senhora do Rosario dos Homens Pretos do Crato** (1870). Ala 03, estante 47, caixa 02.

BPGMP, Setor de Obras Raras. *Resolução n.º 678*, de 16 de Outubro de 1854 (**Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario da cidade de Quixeramobim**). In: BARROSO José de Liberato. *Compilação das Leis Provincias do Ceará*. Rio de Janeiro: Tipographia Universal de Laemment, 1863.

BPGMP, NM (Núcleo de Microfilmagem). Jornal **Libertador**. Fortaleza, 25 mar. 1884, p.2, 3 e 4, rolo n.º. 127-A.

BPGMP, NM. Jornal **Libertador**. Fortaleza, 25 mar. 1886, p. 1, rolo n.º. 251.

BPGMP, NM. Jornal **Gazeta do Norte**. Fortaleza, 14 maio 1888, p.1, rolo n.º. 331.

BARROSO, G. D. **À margem da história do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1962.

BARROSO, O. **Reis de Congo**. Fortaleza: Ministério da Cultura, Museu da Imagem e do Som, 1996.

CAXILÉ, C. R. V. **Olhar para além das efemérides: ser liberto na província do Ceará**. Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2005.

CERTEAU, M. de. **A invenção do cotidiano: 1. artes do fazer**. Petrópolis: Vozes, 1994.

FUNES, E. A. Negros no Ceará. In: SOUZA, Simone (Org.). *Uma nova história do Ceará*, 3. ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2004, p.103-132.

GIRÃO, Raimundo. **A Abolição no Ceará**. Fortaleza: Editora A. Batista Fontenele, 1956.

JORNAL **LIBERTADOR**. Fortaleza, 15 jan. 1881, p. 1. Edição Fac-Similar. Fortaleza: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto do Ceará, 1988.

LINHARES, J. M. **Entre a casa e a rua: trabalhadores pobres urbanos em Fortaleza (1871-1888)**. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2011.

MARQUES, J. P. **Festas de negros em Fortaleza**. Territórios, sociabilidades e reelaborações. Expressão Gráfica: Fortaleza, 2009.

MILITÃO, J. W. R. **Maracatu Az de Ouro**. 70 anos de memórias, loas e batuques. Fortaleza: OMNI/Solar, 2007.

NEVES, A. F.; FONTENELE, L. M. S. (Org.). **Tessituras**. Educação, linguagem e cultura. Fortaleza: Expressão Gráfica, 2009.

- OLIVEIRA, A. L. de. **O Instituto Histórico, Geográfico e Antropológico do Ceará**. Memória, representação e pensamento social (1887-1914). Tese (Doutorado em História) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2001.
- PAGLIUCA, C. **Motivos para ser livre**. Os caminhos dos escravos e libertos em busca da liberdade através das ações de liberdade do Tribunal de Apelação de Fortaleza (1874-1884). Monografia (Graduação em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2004.
- RIBARD, F. Memória, identidade e oralidade: considerações em torno do carnaval negro na Bahia (1974-1993). In: **Trajeto**. Revista do programa de pós-graduação em História Social da UFC. v. 2. n. 3. dez. 2002. Fortaleza: Departamento de História da UFC, 2002, p. 123-138.
- RODRIGUES, C. M. S. **No tempo das irmandades**. Cultura, identidade e resistência nas irmandades religiosas do Ceará (1864-1900). Dissertação (Mestrado em História) – Pontifícia Universidade Católica, São Paulo, 2005.
- RODRIGUES, N. **Os africanos no Brasil**. 2. ed. Revisão e prefácio de Homero Pires. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1935. (Biblioteca Pedagógica Brasileira, vol.IX)
- ROMERO, S. **O Brasil social e outros estudos sociológicos**. Brasília: Senado Federal, 2001. (Coleção Biblioteca Básica Brasileira)
- SERAINÉ, F. **Folclore Brasileiro**. Ceará. Rio de Janeiro: MEC/Funarte, 1978.
- SILVA, E.; REIS, J. J. **Negociação e conflito**. A resistência negra no Brasil escravista. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.
- SILVA, P. A. O. **História da escravidão no Ceará: das origens à extinção**. Fortaleza: Instituto do Ceará, 2002.
- SOBRINHO, J. H. F. **Catirina, minha nêga, tão querendo te vendê**. Escravidão, tráfico e negócios no Ceará do século XIX (1850-1881). Fortaleza: SECULT, 2011. (Coleção Nossa Cultura)
- SOUSA, A. V. C. **Da “Negrada Negada” a Negritude Fragmentada**. O Movimento Negro e os discursos identitários sobre o negro no Ceará (1982-1995). Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2006.
- SOUZA, R. N. R. **Rosário dos Pretos de Sobral – CE**. Irmandade e festa (1854-1884). Fortaleza: Edições NUDOC, 2006. (Coleção Mundos do Trabalho)
- STUDART, G. **Datas e factos para a História do Ceará**. Tomos II (Fac-Símile – edição de 1896) e III (Fac-Símile – edição de 1924). Fortaleza: Fundação Waldemar Alcântara, 2001.
- THOMPSON, E. P. **Costumes em comum**. Estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

VAINFAS, R. (Org.). **Dicionário do Brasil Imperial**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2002.

RECEBIDO EM 30 DE MARÇO DE 2013.

APROVADO EM 20 DE SETEMBRO DE 2013.